CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 8 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1950.

Modifica a Resolução
n. 6 de 27-11-1950.

Art. 1 - Além do subsídio, parte fixa e variável, os Vereadores perceberão anualmente uma ajuda de custo, paga no 3. dia útil do mês de Março, e na importância de cr.$..... 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

Art. 2 - Os Vereadores receberão anualmente, no primeiro dia útil da 2a. quinzena de Dezembro, cr.$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título de Abono de Natal.

§ único- No Corrente ano êsse pagamento será feito conjuntamente com o do subsídio parte fixa, de Dezembro.

Art. 3 - A Resolução n. 6, com a modificação constante do art. 1 désta Resolução, entrará em vigôr no dia 3 de Março de 1951.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de Novembro de 1950.

JAYME JUSTO DA SILVA

Presidente

Registrado sob nº 8, às folhas 31 - e 4 do livro de Registro de Resoluções, Decretos e Portarias do